



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 603/17
DE 20 DE MARÇO DE 2017

Concede licença-prêmio ao Procurador de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, "e", "t" e "x", art. 114, da Lei Complementar nº 02/90 e o que consta no Processo protocolado sob o nº 1.879/2017,

R E S O L V E:

Art.1º. Fica concedida ao Procurador de Justiça JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FILHO, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, Licença Prêmio, referente ao 9º quinquênio de serviço ininterrupto, correspondente ao período de 01.09.2010 a 31.08.2015, ficando o gozo condicionado à conveniência administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 96 § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA